



**Pedro Fauth Manhães Miranda  
(Organizador)**

**As Ciências Jurídicas e a Regulação  
das Relações Sociais**

**Atena**  
Editora  
Ano 2019



**Pedro Fauth Manhães Miranda  
(Organizador)**

**As Ciências Jurídicas e a Regulação  
das Relações Sociais**

**Atena**  
Editora  
Ano 2019

2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Chefe: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Geraldo Alves  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
C569	As ciências jurídicas e a regulação das relações sociais [recurso eletrônico] / Organizador Pedro Fauth Manhães Miranda. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019.  Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-858-8 DOI 10.22533/at.ed.588191912  1. Direito – Brasil. 2. Direito – Filosofia. I. Miranda, Pedro Fauth Manhães.  CDD 340
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

No atual estágio da História, as ciências jurídicas e as relações sociais estão profundamente conectadas, ainda que nem sempre tenha sido assim. No período pré-moderno, quando o Direito ainda não havia atingido o *status* científico – e seria, portanto, inadequado, senão impossível, falar em ciência jurídica –, as relações sociais eram ditadas pelos costumes e pela tradição, dotando de caráter vinculante a honra na palavra dada.

Atualmente, porém, o acordo verbal já não é suficiente para “fazer lei” entre as partes, de modo que a maioria das condutas humanas é regulada pelo Direito, fazendo surgir as ciências jurídicas. Mas nem todas as condutas são juridicamente tuteladas, vale ressaltar. Poder-se-ia pensar que o Direito se volta aos bens jurídicos mais importantes, dentre os quais a vida é o básico. Então, por que o suicídio não é punível, enquanto o homicídio, sim? E por que o aborto se encontra em um limiar de difícil consenso, legalizado em alguns países e criminalizado noutros? Porque a resposta não se encontra apenas no bem tutelado, mas também se a conduta humana compõe uma relação social, ou seja, se é direcionada a outrem. Os ordenamentos que permitem o aborto não consideram o feto sujeito de direitos e, portanto, a gravidez não configura relação social, o que é diametralmente oposto – tanto em causa, como em consequência – aos Estados que o criminalizam. Assim, no rol protetivo do Estado, somam-se aos direitos individuais, de 1ª dimensão, os sociais, de 2ª.

Por outro lado, na atual fase da sociedade (de risco, pós-moderna, líquida, de informação, pós-industrial, enfim, qualquer que seja a denominação escolhida), o Direito se complexificou para além das relações sociais, passando a tutelar bens jurídicos difusos, de 3ª dimensão, como o meio-ambiente. Contudo, estes se tornaram objetos jurídicos apenas por terem correlação direta com a vida humana, o que demonstra a intervenção regulatória das ciências jurídicas. A normalização que o Direito promove sobre a realidade é, neste sentido, positiva para alguns doutrinadores e, para outros, um mal necessário (considerando não serem tais pensadores anarquistas).

Tarefa impossível de ser plenamente atingida e, ao mesmo tempo, fundamental para a pacificação, mesmo que relativa, de qualquer sociedade, a normalização juridicamente forçada é dotada de uma ambiguidade inerente. Os trabalhos que compõem a presente obra, por disporem de uma pluralidade invejável de ideias, óticas e considerações, expõem esta dificuldade enfrentada pelo Direito, de contrafaticamente tentar estabilizar as relações sociais.

Visando promover um recorte sobre esta função regulatória do Direito, que possibilite análises complexas e interdisciplinares enquanto mantém um fio condutor básico, a presente obra da Atena Editora se volta, essencialmente, aos direitos cujas bases são as relações sociais, quais sejam, os de 1ª e 2ª dimensão, mas sem os confinar a seções específicas, delimitadas por categorias teóricas reducionistas. Deste modo, a divisão dos artigos ora apresentados é a mais simples possível – alfabética

–, buscando não restringir o diálogo interdisciplinar promovido a partir das ciências jurídicas. Assim, esperamos que a presente obra, diante da reciprocidade infinita e constante entre Direito e sociedade, tenha o condão de promover ao leitor reflexões sobre a realidade que o cerca, trazendo-lhe novas e instigantes perspectivas socio-jurídicas.

Pedro Fauth Manhães Miranda

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A (I)LICITUDE DA PROVA OBTIDA POR MEIO DE CONDUÇÃO COERCITIVA NÃO PREVISTA PELO ORDENAMENTO JURÍDICO	
Paulo Thiago Fernandes Dias Sara Alacoque Guerra Zaghout Tiago Lorenzini Cunha	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5881919121</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>12</b>
A (IM)POSSÍVEL DISCUSSÃO DO DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL EM TEMPOS DE MODERNIDADE TARDIA	
Tiago Lorenzini Cunha Paulo Thiago Fernandes Dias Sara Alacoque Guerra Zaghout	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5881919122</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>23</b>
A AFETIVIDADE COMO PRINCÍPIO NO DIREITO DE FAMÍLIA	
Guilherme Augusto Giroto	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5881919123</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>36</b>
A BUSCA DA VERDADE NO PROCESSO PENAL	
Muriel Amaral Jacob Sander Silva Ferreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5881919124</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>56</b>
A COOPERAÇÃO PENAL INTERNACIONAL ENTRE BRASIL E URUGUAI EM PROCESSO EXTRADITÓRIO	
Monique Vigil Klüsener Tais do Couto de Oliveira Valquiria de Castro Pereira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5881919125</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>68</b>
A EFICÁCIA DA LEI MARIA DA PENHA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
Murilo Pinheiro Diniz Stephanie Visintin de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.5881919126</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>80</b>
A FIGURA DO NARCOTRAFICANTE LATINO-AMERICANO SOB A LENTE DA CRIMINOLOGIA CULTURAL	
Aline Pires de Souza Machado de Castilhos Andrey Henrique Andreolla Bárbara Zaffari Cavedon	

Ivan Pareta de Oliveira Júnior

**DOI 10.22533/at.ed.5881919127**

**CAPÍTULO 8 ..... 91**

**A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL**

Helvécio Damis de Oliveira Cunha

Jaqueline Oliveira da Silva Damis Cunha

**DOI 10.22533/at.ed.5881919128**

**CAPÍTULO 9 ..... 109**

**A MEDIAÇÃO E O PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE APLICADA À NOVA DIALÉTICA PROCESSUAL**

Cristiny Mroczkoski Rocha

Juliano Alves Lopes

**DOI 10.22533/at.ed.5881919129**

**CAPÍTULO 10 ..... 121**

**A UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DISPOSTOS NA INTERNET: SOBRE O DIREITO À PRIVACIDADE EM UMA SOCIEDADE TECNOLÓGICA**

Paula Maria Oliveira de Macedo

Pedro Fauth Manhães Miranda

**DOI 10.22533/at.ed.58819191210**

**CAPÍTULO 11 ..... 128**

**ABANDONO AFETIVO: SUAS CONSEQUÊNCIAS IRREVERSÍVEIS BEM COMO A APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

Leyde Renê Nogueira Chaves

Raquel Adriana Machado de Brito Araújo

**DOI 10.22533/at.ed.58819191211**

**CAPÍTULO 12 ..... 138**

**ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 6.583/2013 FRENTE ÀS NOVAS MODALIDADES DE FAMÍLIA**

Beatriz Tavares Fernandes dos Santos

**DOI 10.22533/at.ed.58819191212**

**CAPÍTULO 13 ..... 151**

**CLASSE HOSPITALAR: A HISTÓRIA E AS LEIS QUE A CERCAM**

Verena Maria Vechin

Vivian de Abreu

**DOI 10.22533/at.ed.58819191213**

**CAPÍTULO 14 ..... 160**

**COLABORAÇÃO PREMIADA COMO INSTRUMENTO UTILIZADO PELO DIREITO PENAL BRASILEIRO NA OPERAÇÃO LAVA JATO: MEIO DE OBTENÇÃO DE PROVA E INFORMAÇÕES RELEVANTES NAS INVESTIGAÇÕES**

Maria Aparecida Vasco Cela

Luiz Antônio Fabro de Almeida

**DOI 10.22533/at.ed.58819191214**

<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>167</b>
CRIANÇAS (IN)VISÍVEIS: O ESTATUTO DA ADOÇÃO	
Maria Lidia Amoroso Anastacio da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191215</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>177</b>
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MERAMENTE DECLARATÓRIA: SISTEMÁTICA PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015	
Thiele Milena Kubaski	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191216</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>183</b>
DA APLICAÇÃO DA TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA E O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA SOB A ÓTICA DA OPERAÇÃO LAVA JATO	
Eid Badr	
Edmara de Abreu Leão	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191217</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>197</b>
DA PROTEÇÃO JURÍDICA CONFERIDA AOS ARRANJOS FAMILIARES NÃO TUTELADOS PELA LEGISLAÇÃO	
Beatriz Tavares Fernandes dos Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191218</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>210</b>
DIREITO E A CATEGORIZAÇÃO SEXUAL: UMA ANÁLISE SOCIO-JURÍDICA SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM DIREITO NOVO	
Thiago Augusto Galeão de Azevedo	
Douglas Santos Mezacasa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191219</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>223</b>
DIVULGAÇÃO NÃO CONSENSUAL DE IMAGENS: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SUA (IN)EFICÁCIA NA PROTEÇÃO DA MULHER	
Liziane da Silva Rodríguez	
Gabriela Ferreira Dutra	
Luiz Henrique Taschetto de Almeida	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191220</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>234</b>
ENCARCERAMENTO FEMININO POR TRÁFICO DE DROGAS: MOTIVAÇÕES E DESDOBRAMENTOS	
Nathália Blockwitz Vasone	
Isael José Santana	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191221</b>	

<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>247</b>
ESTATUTO DA CIDADE: PRESERVANDO PATRIMÔNIOS	
Talissa Maldaner Janaína Rigo Santin	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191222</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>255</b>
GARANTIAS CONSTITUCIONAIS NA PRODUÇÃO PROBATÓRIA: A CADEIA DE CUSTÓDIA E OS MEIOS OCULTOS DE PROVA	
Aline Pires de Souza Machado de Castilhos Andrey Henrique Andreolla Ivan Pareta de Oliveira Júnior	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191223</b>	
<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>263</b>
O MITO E O MONSTRO: UMA ANÁLISE DO ESPETÁCULO DA CONDENAÇÃO NA OBRA “OS IRMÃOS KARAMÁZOV” DE DOSTOIÉVSKI	
Leticia Peters Rossato Pedro Fauth Manhães Miranda	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191224</b>	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>271</b>
O PROTAGONISMO DISCENTE NO ÂMBITO ACADÊMICO: AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE SEXUALIDADE E IDENTIDADE DE GÊNERO	
Carla Simone Leite de Almeida Adelmo Fernandes do Espirito Santo Neto Flaviane Mello Lazarini Iury de Almeida Accordi Joyce Mayumi Shimura Luciana Maria Mazon Thiago de Oliveira Garcia Simões Andréia Ambrósio-Accordi Alquenjar Rosentaski de Borba Camila Ariane Dutra David Willian Sperber Sell	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191225</b>	
<b>CAPÍTULO 26</b> .....	<b>283</b>
OS ÍNDIOS BRASILEIROS: UMA ANÁLISE JURÍDICA DA CAPACIDADE CIVIL, DA IMPUTABILIDADE PENAL E DA PARTICIPAÇÃO DA FUNAI	
Eduardo Antônio Pires Munhoz Ângelo Aparecido de Souza Junior William Thiago de Moraes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191226</b>	
<b>CAPÍTULO 27</b> .....	<b>302</b>
POR QUE AS INSTITUIÇÕES IMPORTAM?	
Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira Carolina Galvão Peres Francisco Luis Bohns Ribeiro Iris Dias Gonçalves	

João Alves de Resende Junior  
Luciano Silva Alves  
Robson Silva Salustiano

**DOI 10.22533/at.ed.58819191227**

**CAPÍTULO 28 ..... 311**

PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA É LEGAL: UMA NOVA ABORDAGEM  
POLÍTICA

Guilherme de Oliveira Trento  
Caroline Lara Matias

**DOI 10.22533/at.ed.58819191228**

**CAPÍTULO 29 ..... 320**

PROTEÇÃO JURÍDICA AO MEIO AMBIENTE INTERFACE COM OS DIREITOS  
HUMANOS

Daniel de Oliveira Perdigão

**DOI 10.22533/at.ed.58819191229**

**CAPÍTULO 30 ..... 325**

PSICOLOGIA E PRÁTICA JURÍDICA: DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO

Ágda Bruna Alves da Silva Santos  
Renato da Silva Matos  
Alcir dos Santos Rocha  
Priscila Lins Drummond

**DOI 10.22533/at.ed.58819191230**

**CAPÍTULO 31 ..... 343**

PUBLICIDADE, EMPODERAMENTO FEMININO E O REPOSICIONAMENTO DA  
CERVEJA ITAIPAVA

Larissa Rayane Coêlho Costa Portela  
Maria Aparecida Ramos da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.58819191231**

**CAPÍTULO 32 ..... 357**

RELAÇÕES DE GÊNERO E PREVIDÊNCIA SOCIAL: REFLEXÕES SOBRE A  
CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS COMO MEIO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS  
FUNDAMENTAIS

Douglas Santos Mezacasa  
Thiago Augusto Galeão de Azevedo

**DOI 10.22533/at.ed.58819191232**

**CAPÍTULO 33 ..... 369**

TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS: DIREITOS HUMANOS COMO  
CONQUISTA HISTÓRICA E A CRISE DE REFUGIADOS NA ATUALIDADE

Luciana Ramires Fernandes Magalhães

**DOI 10.22533/at.ed.58819191233**

<b>CAPÍTULO 34</b> .....	<b>381</b>
TRANSCONSTITUCIONALISMO: UMA REFLEXÃO SOBRE A INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS / DIREITOS HUMANOS <i>Rubens Mário dos Santos Franken</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191234</b>	
<b>CAPÍTULO 35</b> .....	<b>392</b>
UMA JURISDIÇÃO PARTICIPATIVA: MEDIAÇÃO <i>Carina Deolinda da Silva Lopes</i> <i>Franceli B. Grigoletto Papalia</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191235</b>	
<b>CAPÍTULO 36</b> .....	<b>404</b>
UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO: SOBERANIA CONDICIONADA DOS ESTADOS- NAÇÃO, CORROSÃO DA DEMOCRACIA, EXAUSTÃO DOS SISTEMAS JURÍDICOS E ESVAZIAMENTO DE DIREITOS <i>Alex Maciel de Oliveira</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.58819191236</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR</b> .....	<b>417</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>418</b>

## CLASSE HOSPITALAR: A HISTÓRIA E AS LEIS QUE A CERCAM

**Verena Maria Vechin**

FHO Uniararas

Araras- SP

**Vivian de Abreu**

FHO Uniararas

Rio Claro - SP

**RESUMO:** A pedagogia hospitalar é o atendimento pedagógico-educacional que acontece em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação ou na circunstância do atendimento domiciliar, atendendo às necessidades das crianças e adolescentes em idade escolar. A classe hospitalar surgiu em 1935, na França, para suprir as dificuldades escolares das crianças com tuberculose. No Brasil, a necessidade de atendimento pedagógico no ambiente hospitalar foi reconhecida por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da resolução nº 41 de outubro de 1995, item 9. Desde então “o olhar” para a educação básica dessas crianças e adolescentes hospitalizados veio crescendo. Partindo desse princípio as leis que definem que toda criança de quatro a dezessete anos tem o direito à Educação, foram incluídas as crianças e adolescentes com necessidades especiais, não podendo ficar de fora as crianças que por alguma necessidade precisem ficar hospitalizadas. Sobretudo, mesmo com a lei em

vigor desde a década de 90, no Brasil muitas famílias desses pacientes hospitalizados não tem o conhecimento do direito que o menor tem durante o período de internação e tratamento. Quando os alunos ficam por longos períodos hospitalizados, privam-se do processo de ensino e aprendizagem da sala regular, e quando voltam a sua rotina estão atrasados em relação ao conteúdo. Este trabalho visa apresentar a educação num conceito fora da sala de aula, para compreender quais são os desafios que as crianças e adolescentes enfrentam, o meio onde ocorre e os dilemas e desafios dentro de salas hospitalares. A metodologia utilizada será a revisão de literatura e pesquisa documental, especialmente por meio da análise de leis e decretos que auxiliam e cercam os direitos dos pacientes que necessitam dessa prática pedagógica.

**PALAVRAS-CHAVE:** classe hospitalar; pedagogo em espaços não escolares; pedagogia hospitalar.

### HOSPITAL CLASS: HISTORY AND LAWS SURROUNDING IT

**ABSTRACT:** Hospital pedagogy is the pedagogical-educational service that happens in health care environments, whether in hospital circumstance or condition of home care to meet the needs of children, and adolescents of school

age. The hospital class came in 1935, in France, to meet the learning difficulties of children with tuberculosis. In Brazil, the need for educational services in the hospital was recognized by the Statute of Children and Adolescents (ECA), through Resolution No. 41 of October 1995, item 9. Since then "look" for the basic education of these children and adolescents hospitalized has been growing. Based on this principle the laws defining that all children four to seventeen years has the right to education, children and adolescents with special needs were included and can not be left out children for any need need to be hospitalized. Above all, even with the law in force since the 90s, in Brazil many families of these hospitalized patients do not have the right knowledge that the minor has during the period of hospitalization and treatment. When students are hospitalized for long periods, they deprive themselves of the teaching and learning process regular room, and when they return to your routine lag behind the content. This paper presents a concept education outside the classroom, to understand what are the challenges that children and adolescents face, the medium where it occurs and the dilemmas and challenges within hospital rooms. The methodology used is the literature review and documentary research, especially through analysis of laws and decrees that support and surround the rights of patients who need this practice teaching.

**KEYWORDS:** Hospital classes; pedagogue in non-school spaces; hospital pedagogy.

## 1 | INTRODUÇÃO

Esse trabalho objetiva mostrar a importância do funcionamento de classes hospitalares dentro da Instituição Hospitalar, pois existem muitos pacientes no setor da pediatria, que necessitam de atendimento diferenciado por ficarem muito tempo afastados da escola devido o tratamento de doenças crônicas. Sandroni (*apud* FONTES, 2005) indica a necessidade de um profissional diferenciado para educar crianças na Classe hospitalar, pois além de desenvolver o conhecimento curricular correspondente à idade do aluno, deve também promover o desenvolvimento infantil e trabalhar para recuperação da saúde do aluno-paciente.

A problematização existe pelo fato de as crianças ficarem afastadas da sala de aula por muito tempo, durante o tratamento médico, e quando se recuperam e voltam estão com defasagem no conteúdo escolar. Contudo, é necessária a presença do pedagogo nos hospitais infantis, tanto para suprir a falta da escola, como para melhorar a convivência sócio afetiva.

Segundo nossa Constituição de 1988, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, assim incluindo os alunos hospitalizados, existem leis que protejam os alunos enfermos, garantindo educação dentro de classes hospitalares. O Decreto Lei n. 1044/69 também indica que pacientes que estão em tratamento domiciliar também tem direito a continuidade de seu processo educativo.

Portanto, devido ao amparo legal, nossa contribuição vem ao encontro dos novos estudos do pedagogo atuando em favor da Pedagogia Hospitalar, como um

direito do cidadão afastado da escola em razão de doenças e tratamentos.

É possível ensinar dentro da instituição hospitalar? O que é necessário numa classe hospitalar? Como o pedagogo será formado para atuar nesse espaço? São questões que pretendemos desenvolver no estudo e também atender ao objetivo de conhecer e verificar como ocorre essa proposta da pedagogia hospitalar dentro de determinados hospitais. Através de pesquisas bibliográficas que envolvam hospitais que tenham a presença do pedagogo na atuação com as crianças, vamos buscar elementos para responder às questões de pesquisa.

## 2 | SURGIMENTO DA CLASSE HOSPITALAR NO BRASIL

Conforme Batista (et al.2009) no Brasil a pedagogia hospitalar teve início no Rio de Janeiro em 1950, no Hospital Jesus. Mas só na década de 90 que foram surgindo leis que garantem a inserção da classe hospitalar. Antes disso a classe hospitalar era administrada pela Constituição Federal de 1988 e pela LDB 9.394/96, exclusivamente com apoio na ideia de que educação é para todos.

Uma das leis que auxiliou no processo de regularização da classe hospitalar é a Resolução n 41 de 13/10/1995, do Estatuto da Criança e do Adolescente Hospitalizado, onde cita no item nove, que trata do direito a educação “Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do curriculum escolar durante sua permanência hospitalar”.

No ano de 2001, foi usado pela primeira vez a nomenclatura “Classe Hospitalar”. De acordo com Batista et al.(2009), o Conselho Nacional de Educação, artigo 13º da Resolução n. 2,determinou que os sistemas de ensino junto aos de saúde devem organizar atendimento educacional a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em virtude de um tratamento de saúde.

Oliveira et al. (2008), relata que “O Brasil até o ano de 2001 dispunha de 60 classes hospitalares, o que representa um número muito pequeno em vista do número de hospitais estaduais e particulares existentes no país”.

Existem hospitais no Brasil, que a pratica pedagógica não é desenvolvida por um pedagogo, no entanto esse auxilio educacional é oferecido por outros profissionais, como psicólogos e voluntários. Que pelo fato de não terem uma formação pedagógica adequada, acabam por desenvolver atividades como recreação, ou jogos didáticos.

Sant’Anna et al. (2011, p.19), conta que o Ministério da Educação, mediante a Secretaria da Educação Especial, no ano de 2002, organizou um documento de estratégias e orientações para atendimento nas classes hospitalares, garantindo o acesso à educação básica, que diz:

O Ministério da Educação, por meio de sua Secretaria de Educação Especial, tendo em vista a necessidade de estruturar ações políticas de organização do sistema de atendimento educacional em ambientes e instituições outros que não a escola, resolveu elaborar um documento de estratégias e orientações que viessem promover

a oferta do atendimento pedagógico em ambientes hospitalares e domiciliares de forma a assegurar o acesso à educação básica e à atenção às necessidades educacionais especiais, de modo a promover o desenvolvimento e contribuir para a construção do conhecimento desses educandos (MEC, SEESP, 2002, p.07, apud SANT'ANNA et al.,2011,p.19)

De acordo com Matos e Mugiatti (2014, p.32) o primeiro projeto “Hospitalização Escolarizada” surgiu no Paraná, em parceria com a Secretaria da Educação e Saúde. Foi a partir daí que viram a necessidade de instaurar uma ramificação do curso de pedagogia, partindo do ponto da pesquisa de envolvimento teórico e prático entre a realidade acadêmica/hospitalar.

Em uma pesquisa quantitativa realizada para saber quantos hospitais no Brasil oferecem o atendimento educacional para jovens e crianças hospitalizados, Matos e Mugiatti (2014, p.36) registraram os seguintes dados:

Região Norte, com 6 hospitais; Região Nordeste, com 8 hospitais; Região Centro-Oeste, com 14 hospitais; Distrito Federal, com 8 hospitais; Região Sudeste, com 35 hospitais; Região Sul, com 16 hospitais. E mais outras formas alternativas de atendimento ao escolar doente fora do contexto hospitalar, como casas de apoio ou outros, em número de 8 entidades.

Todavia a grande maioria dos hospitais ainda não oferece esse recurso para estudante hospitalizado. Nas palavras de Matos e Mugiatti (2014, p.48) “ainda não há um reconhecimento satisfatório no sentido de que as crianças e os jovens hospitalizados têm o direito à educação”.

### **3 | BASES LEGAIS PARA CLASSES HOSPITALARES**

No Brasil ainda existe hospitais que não possuem uma classe hospitalar, ou não oferece atendimento educacional a crianças e adolescente em período de tratamento, porém existe leis que asseguram a obrigatoriedade de salas de aula/brinquedoteca dentro de instituições hospitalares, pois a educação é um direito de toda criança e adolescente, assim sendo crianças e adolescentes hospitalizados também tem o mesmo direito garantindo.

Por muitos anos as únicas leis que garantiam os direitos das crianças e adolescentes era a Constituição Federal de 1988 e a LDB 9.394/96, apenas com base na ideia de que a educação é para todos. Algumas leis já foram decretadas a respeito desse tipo de atendimento, como o decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre tratamento excepcional para alunos portadores de afecções, em suas residências, mais nada específico a classes hospitalares.

Somente na década de 90 que foi elaborado no Brasil leis específicas que garantissem os direitos das crianças hospitalizadas, assim a classe hospitalar passou a “ser vista com outros olhos” e observado a necessidade de maior atenção com esse tema. Entre essas leis que foram elaboradas especialmente para casos de internações

e atendimentos domiciliares podemos mencionar a Lei 8.069, de 13/07/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde decreta em seus artigos 3º e 4º:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Outra Lei que garante a educação a crianças e adolescentes hospitalizados, é a resolução nº 41 de 13/10/1995, do Direito da Criança e do Adolescente Hospitalizado.

Reconhecendo a necessidade de materiais específicos para nortear os profissionais que trabalham nas classes hospitalares, em 2002 o MEC publicou um documento - Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações. “o Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Especial, elaborou um documento com o objetivo de estruturar ações políticas de organização do sistema de atendimento educacional em ambientes hospitalares e domiciliares.” (BRASIL, 2002). Essa publicação ressalta:

Tem direito ao atendimento escolar os alunos do ensino básico internados em hospital, em serviços ambulatoriais de atenção integral à saúde ou em domicílio; alunos que estão impossibilitados de frequentar a escola por razões de proteção à saúde ou segurança abrigados em casas de apoio, casas de passagem, casas-lar e residências terapêuticas (BRASIL, 2002).

Essas leis visam resguardar a criança e o adolescente, sendo um recurso de garantir educação e recreação durante o período de tratamento e uma sociedade mais justa.

#### **4 | FORMAÇÃO DO PEDAGOGO PARA ATUAR EM CLASSES HOSPITALARES**

O curso de Pedagogia, após mudanças e propostas de reformulação (CNE/2006) trouxe ao pedagogo a possibilidade em atuar em espaços de Educação formal e não formal.

Para Matos e Mugiatti (2014, p.12):

[...] a questão da formação desse profissional constitui-se num desafio aos cursos de Pedagogia, uma vez que as mudanças sociais aceleradas estão a exigir uma premente e avançada abertura de seus parâmetros, com vistas a oferecer os necessários fundamentos teórico-práticos, para o alcance de atendimentos diferenciados emergentes no cenário educacional.

Para atuar na área da pedagogia hospitalar, o pedagogo devera ter formação preferencialmente em Educação especial. É necessário que tenha noções básicas de

doenças e condições psicossociais vividas pelo aluno. Nas palavras de Wolf (2007, p.02):

A prática do pedagogo na Pedagogia Hospitalar poderá ocorrer em ações inseridas nos projetos e programas nas seguintes modalidades de cunho pedagógico e formativo: nas unidades de internação; na ala de recreação do hospital; para as crianças que necessitem de estimulação essencial; com classe hospitalar de escolarização para continuidade dos estudos e também no atendimento ambulatorial.

É preciso estar apto para trabalhar com a diversidade humana e diferentes vivências culturais. Os conteúdos devem ser flexíveis de acordo com a necessidade e bem estar de cada aluno. De acordo com Sandroni (apud FONTES, 2005, p.6):

Começamos a perceber nesse contexto intersubjetivo do hospital, em que se interpenetram os conceitos de educação e saúde, uma nova perspectiva de educação que fertilize a vida, pois o desejo de aprender/conhecer engendra o desejo de viver no ser humano.

Além de uma formação diferenciada o pedagogo que atua dentro da instituição hospitalar necessita também de uma experiência no plano da psicologia do desenvolvimento e da educação, pois a criança/adolescente hospitalizado em alguns momentos manifestam situações conflituosas a partir de determinadas atividades pedagógicas.

O pedagogo dentro da instituição hospitalar também oferece assistência e atendimento emocional para a família do paciente, para que ele possa se adaptar a nova rotina no espaço hospitalar.

Segundo Matos e Mugiatti (2014, p.116) “o pedagogo hospitalar deve desenvolver habilidades para exercer suas atividades em sistemas integrados, em que as relações multi/inter/transdisciplinares devem ser estreitas”. Elas afirmam também que o pedagogo deve promover o encontro da educação e a saúde.

No decorrer desse período de internação da criança o pedagogo tem a função de organizar o conhecimento sobre aquele espaço, aquela rotina, a informação médica, as doenças de forma lúdica e ao mesmo tempo didática, utilizando o diálogo como base para a educação. Há a necessidade de ter uma abordagem progressista, ter o conhecimento do todo, da realidade hospitalar e da realidade do escolar hospitalizado.

Segundo informações do site do Hospital Boldrini reforça a importância do professor dentro da instituição hospitalar quando diz que o acompanhamento pedagógico-hospitalar promove a construção individual de uma estabilidade de vida, oportunizando a continuidade da escolaridade e a segurança do vínculo social, da aprendizagem e da ligação com a vida. Este atendimento contribui para que as crianças, adolescentes e suas famílias, mantenham o elo com o mundo que ficou fora do hospital na medida em que eles possam, como se não estivessem doentes, participar e aprender, desfrutando do direito básico ao desenvolvimento pleno, independentemente de suas dificuldades.

## 5 | EXPERIÊNCIAS EM EDUCAÇÃO HOSPITALAR

Já estão sendo realizadas algumas praticas pedagógicas que vem obtendo bons resultados, através de Matos e Mugiatti 2014 podemos citar:

Projeto Mirim de Hospitalização Escolarizada; Projeto Sala de Espera; Projeto Literatura Infantil; Projeto Enquanto o Sono não vem; Inclusão Digital; Moral Interativo; Prevenção; Projeto Eureka Kids; Projeto Campanhas Sociais e Datas Comemorativas; Brinquedoteca hospitalar ( p.127-153).

Porém, no Brasil ainda são poucos os hospitais que oferecem atendimento pedagógico e possuem classe hospitalar. Dentre esses hospitais estão o Hospital do câncer de Barretos, o Hospital Boldrini e o Hospital Pequeno Príncipe.

O Hospital do câncer de Barretos oferece atendimento pedagógico aos pacientes, foi construído um setor Infantojuvenil, que possui duas brinquedotecas, uma na ala de internação que é usada por pacientes que tem algum tipo de restrição, e outra na ala do ambulatório que é utilizada por pacientes que estão na sala de espera.

A classe hospitalar da instituição funciona há oito anos foi criada para que as crianças e adolescentes não percam o ano letivo no período de tratamento, a mesma esta vinculada com o colégio estadual da cidade, os professores tem formação adequada.

De acordo com o site do Hospital do câncer de Barretos, as aulas são ministradas de segunda a sexta, no período da manha, no ambulatório e na ala da unidade infantojuvenil. São elaboradas tarefas e provas, as notas e o desempenho do aluno são passados para uma planilha individual, que depois serão repassados a escola.

Outro Hospital que oferece atendimento pedagógico é o Hospital Boldrini, a brinquedoteca terapêutica foi inaugurada em 2001 em parceria com o Instituto Ayrton Senna. Tem como objetivo a melhora do estado físico e emocional do paciente.

A Brinquedoteca terapêutica é dividida em “cantos” para atender a diferente faixa etária de cada paciente. Os cantos são divididos em canto dos bebes, canto do faz de conta, canto da leitura, canto da informática e oficina de artes.

O Hospital Pequeno Príncipe conta com o setor de Educação e Cultura, esse setor realiza ações educacionais e culturais para crianças e adolescentes internados. A maior parte das atividades propostas acontece na sala de Educação e Cultura, mas também tem a sala Ruth Rocha, destinada para bebes e crianças ate seis anos de idade, a sala de leitura, e a brinquedoteca.

O acompanhamento escolar é voltado para aqueles que passam por um longo período de tratamento, mantém a criança ou adolescente conectado a escola. Esse acompanhamento é realizado através do trabalho de professoras das Secretarias Municipal e Estadual de Educação e atua como uma extensão da escola.

Além do acompanhamento escolar, o setor de Educação e Cultura é composto

por programa de leituras, programa “jogos de todo o mundo”, projetos de pesquisa, cirandas do saber, oficinas de artes.

## 6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo bibliográfico, nosso objetivo principal era compreender o surgimento das classes hospitalares e ao amparo legal existente para seu funcionamento. Pudemos verificar que as primeiras experiências são recentes na História da Educação, do século XX, no Brasil na década de 50 e, especialmente um crescimento significativo na década de 90, coincidentemente com o surgimento de leis que promoveram a garantia da oferta da pedagogia hospitalar.

Pelos estudos realizados e informações disponíveis nos meios digitais, foi possível observar que há como ensinar e promover a interação paciente-hospital, mas ainda não existem muitos hospitais que oferecem classes hospitalares, seja pelas dificuldades com espaço, formação de pedagogos, etc. o que também indica que entre as garantias legais e a realidade, existem abismos, e, a sociedade brasileira necessita tomar contato com direitos e buscar garantias.

Para se trabalhar na recuperação da saúde do aluno-paciente também é necessária atenção na formação do pedagogo que deve compreender a criança ou adolescente de forma integral e buscar o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo nos espaços hospitalares para minimizar traumas. Temos ainda necessidade de estudar mais a Pedagogia Hospitalar e investir na formação de pedagogos que estejam dispostos a enfrentar a realidade fora do espaço escolar.

## REFERÊNCIAS

BATISTA, Áurea V. et al. A práxis pedagógica no ambiente hospitalar: perspectivas e desafios. **Pedagogia em Ação**, Belo Horizonte, v.1, n.1,p 1-141, jun.2009.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação ; n. 125)

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília; 1991.

BRASIL, Ministério da Educação. **CLASSE HOSPITALAR E ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR**: estratégias e orientações. Secretaria de Educação Especial. – Brasília : MEC ; SEESP, 2002. 35 p.

CENTRO INFANTIL BOLDRINI. **Brinquedoteca**. Disponível em: <<http://www.boldrini.org.br/index.php/humanizacao-2/brinquedoteca/>>. Acesso em 26 de abril de 2016.

COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE. Disponível em: <<http://pequenoprincipe.org.br/hospital/educacao->

e-cultura/ >. Acesso em 28 de abril de 2016.

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-EDUCERE,9,2009, Curitiba. **A CLASSE HOSPITALAR COMO GARANTIA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITALIZADO: UMA NECESSIDADE NA CIDADE DE PONTA GROSSA**. Curitiba: Editora Champagnat,2009.1248-1258.

ESTEVES, C. R. **Pedagogia Hospitalar**: um breve histórico. Artigo disponível em <<http://www.smec.salvador.ba.gov.br/site/documentos/espaco-virtual/espaco-educacao-saude/classes-hospitalares/WEBARTIGOS/pedagogia%20hospitalar....pdf>> – acesso em 02/08/2015.

FONTES, R. de S. Da Classe à Pedagogia Hospitalar: a educação para além da escolarização. **Linhas**, Florianópolis,v.9,n.1,p. 72-92, jan. / jun. 2008.

\_\_\_\_\_. **O desafio da Pedagogia Hospitalar**. Artigo disponível em <<http://vidaeducacao.com.br/?p=201>> – acesso em 21/07/2015.

HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS. **Classe Hospitalar**. Disponível em: <<https://www.hcancerbarretos.com.br/humanizacao-infantojuvenil/1140-classe-hospitalar>> Acesso em 26 de abril de 2016.

MATOS, E. L. M.; MUGIATTI, M. M. T. de F. **Pedagogia Hospitalar**: A humanização integrando educação e saúde. 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

OLIVEIRA, Linda marques de, FILHO, Vanessa Cristiane de Souza, GONÇALVES, Adriana Garcia. Classe Hospitalar e a Prática da Pedagogia. **Revista Científica Eletrônica de Pedagogia**, Garça/ SP, ano 6, n.11, janeiro,2008.

SANDRONI, G. A. **CLASSE HOSPITALAR**: um estudo teórico.2007.32p.Trabalho de conclusão de curso. Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, SÃO CARLOS,2007.

WOLF, Rosângela Abreu do Prado. **Pedagogia hospitalar: A prática do pedagogo em Instituição não escolar**. Disponível em pdf no site: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/conexao/article/view/3836/>>-acesso em:07/10/2015.

## **SOBRE O ORGANIZADOR**

**Pedro Fauth Manhães Miranda** - Doutorando em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR, 2019-). Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG, 2012-2014). Bacharel em Direito, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL, 2003-2007), e em Ciência Política, pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER, 2015-2018). Graduando em Licenciatura em Sociologia, pela Universidade Paulista (UNIP, 2018-). Professor de Direito, Sociologia e disciplinas afins, atualmente nas instituições Sociedade Educativa e Cultural Amélia (SECAL) e Instituto de Filosofia e Teologia Mater Ecclesiae (IFITEME). Advogado inscrito na OAB/PR, sob o nº 48.361. Possui interesse na pesquisa dos seguintes temas: democracia, direitos humanos, estado democrático de direito, participação social e efetivação de políticas públicas, sempre por meio da interdisciplinaridade entre as Ciências Sociais e a Jurídica. Pode ser contatado pelo seguinte e-mail: pedromiranda.adv@gmail.com

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Abandono afetivo 31, 32, 33, 128, 129, 133, 134, 135, 136

Adoção 12, 14, 24, 29, 46, 48, 131, 132, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 188, 204, 206, 207, 226, 228, 359, 363, 364, 404, 405, 415

Afeto 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 113, 115, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 142, 207, 228, 239, 358, 360

Arguição de descumprimento de preceito fundamental 1, 202

Autoritarismo 1, 5, 7, 8, 10, 11, 53, 268

### C

Condução coercitiva 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10

Constitucionalismo 22, 203, 381, 382, 383, 385, 386, 388, 390

Criminologia 12, 13, 15, 19, 20, 21, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 231, 244, 245, 246

Cumprimento de sentença 101, 177, 178, 179, 180, 181

### D

Democracia 10, 13, 17, 110, 111, 118, 233, 268, 305, 306, 307, 310, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 367, 368, 390, 397, 401, 404, 406, 410, 414, 416, 417

Direitos fundamentais 3, 8, 9, 16, 37, 93, 94, 105, 107, 121, 122, 123, 127, 133, 148, 150, 155, 162, 165, 203, 228, 229, 231, 256, 257, 261, 264, 268, 320, 322, 325, 357, 370, 371, 374, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 390, 391, 402, 405

Direitos humanos 3, 57, 60, 67, 68, 72, 73, 78, 93, 104, 105, 106, 122, 128, 132, 189, 228, 231, 233, 256, 257, 271, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 301, 320, 322, 323, 324, 328, 341, 343, 357, 361, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 388, 389, 390, 397, 402, 417

Drogas 61, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 192, 193, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 252

### E

Educação 31, 33, 91, 94, 95, 107, 120, 135, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 168, 172, 254, 271, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 287, 300, 311, 318, 319, 320, 344, 361, 376, 384, 399, 408

Eficácia 14, 68, 69, 74, 75, 77, 78, 113, 122, 123, 165, 179, 180, 181, 223, 224, 230, 306, 369, 375, 379, 384, 391, 393, 400

Empoderamento 74, 244, 245, 246, 343, 347, 359

Encarceramento 8, 87, 234, 235, 236, 241, 243

Estado democrático de direito 4, 27, 44, 53, 99, 109, 110, 111, 117, 256, 261, 269, 358, 381, 383, 387, 417

Estatuto da criança e do adolescente 151, 153, 155, 158, 167, 170, 176

Execução penal 91, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 301

Extradicação 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 83

## F

Família 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 59, 94, 95, 96, 100, 110, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 155, 156, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 236, 237, 241, 264, 265, 281, 318, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 358, 359, 360, 367, 368, 376, 378, 384, 403, 410

## G

Gênero 72, 75, 203, 206, 215, 217, 218, 221, 222, 223, 225, 230, 233, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 343, 344, 354, 355, 357, 358, 360, 362, 364, 365, 366, 367, 368, 398

## I

Imputabilidade 283, 296, 297, 298, 299

Inconstitucionalidade 5, 44, 91, 92, 95, 97, 98, 104, 138, 143, 144, 146, 147, 149, 181, 202, 209

Infância 94, 171, 172, 240, 311, 333, 361, 363

Interdisciplinaridade 271, 274, 334, 417

Internet 2, 7, 14, 58, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 224

## J

Jurisdição 47, 49, 61, 77, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 386, 390, 392, 401, 402, 403, 405, 412

## L

Lava-jato 11, 165

Liberalismo 111, 385, 408

## M

Maria da penha 68, 69, 74, 75, 78, 209, 227, 229, 230

Mediação 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 136, 313, 326, 331, 332, 334, 335, 336, 339, 341, 342, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403

Meio-ambiente 110

Mercosul 56, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 387, 402

Modernidade 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 85, 115, 124, 140, 141, 149, 197, 198, 209, 268, 370, 377, 401, 415, 416

Mulher 24, 27, 30, 34, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 92, 96, 107, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 217, 218, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 265, 266, 273, 316, 317, 343, 344, 348, 349, 351, 353, 354, 355, 358, 359, 363, 364, 365, 368, 410, 416

## N

Nulidade 2, 9, 48, 259, 293

## P

Personalidade 25, 26, 35, 130, 133, 134, 242, 266, 267, 288, 291, 311, 355

Política 5, 10, 11, 18, 22, 25, 60, 62, 72, 82, 83, 86, 88, 89, 111, 117, 118, 189, 212, 217, 219, 220, 222, 248, 249, 253, 254, 256, 264, 274, 285, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 317, 318, 319, 321, 322, 324, 343, 371, 372, 377, 378, 380, 383, 385, 388, 390, 401, 403, 404, 405, 406, 414, 415, 416, 417

Presunção de inocência 2, 6, 9, 10, 44, 46, 183, 184, 189, 190, 192, 194, 195, 266

Prisão 8, 45, 62, 66, 82, 85, 97, 165, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 245, 362

Privacidade 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 256, 394

Processo civil 7, 9, 43, 44, 45, 101, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 226, 329

Processo penal 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 100, 103, 107, 195, 255, 256, 258, 260, 261, 262, 266, 268, 269

Psicologia 25, 156, 175, 246, 282, 325, 326, 327, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342

Publicidade 114, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 354, 355

## R

Refugiados 324, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 380

Relação de trabalho 105

Responsabilidade civil 31, 32, 33, 128, 129, 133, 134, 135, 136

## T

Tráfico 61, 73, 74, 83, 85, 88, 192, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246

## V

Verdade real 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 256, 257, 259, 261, 394

Violência 3, 9, 18, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 88, 108, 216, 217, 222, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 240, 244, 245, 246, 261, 273, 281, 335, 336, 337, 338, 341, 359

